

LEI N.º 2.712/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 281,25.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 281,25 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme o que segue:

Órgão: 06 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 01 - Educação Infantil

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0018 - Apoio a Educação Infantil

Ação: 2.600 - Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola

Natureza da Despesa: 3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: R\$ 281,25

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de abril de 2026; 168º da Colonização e 67º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão